



EDITAL

13º Festival Tinta Fresca / 2025

A **Orquestra Filarmônica de Minas Gerais** realiza a décima terceira edição do **Festival Tinta Fresca**, destinado a identificar e fomentar a criação musical sinfônica entre <u>compositores brasileiros natos ou</u> naturalizados.

No dia **10 de fevereiro de 2025**, a **Orquestra Filarmônica de Minas Gerais** contará com uma comissão julgadora para a leitura das obras inscritas no **13º Festival Tinta Fresca / 2025**.

Haverá a seleção de <u>até 4 (quatro)</u> obras finalistas, que serão apresentadas em concerto público no dia **30 de abril de 2025**. Dentre elas, uma poderá ser escolhida vencedora. Havendo uma obra vencedora, o/a compositor/a receberá a encomenda de uma obra sinfônica a ser estreada na Temporada 2026 da Orquestra.

REGULAMENTO

- Poderão se inscrever somente compositores/as brasileiros/as natos/as ou naturalizados/as;
- Não há restrição de idade (mínima ou máxima) para a inscrição;
- A obra inscrita deve ser inédita, não podendo ter sido executada, gravada ou inscrita em outro concurso ou similar anteriormente;
- A duração máxima da composição deverá ser de 15 minutos. Não há duração mínima;
- A instrumentação utilizada deve estar dentro dos parâmetros indicados no ANEXO I deste documento;
- Somente obras sinfônicas podem concorrer; obras de câmara, vocais, corais ou concertos (para instrumento solista) não serão aceitas;
- Os/as compositores/as poderão inscrever-se com apenas uma obra;
- Os/as compositores/as deverão adotar um pseudônimo para o envio da partitura, seguindo para tal as instruções contidas no item PARTITURAS mais abaixo neste edital;
- Caberá aos jurados a definição dos critérios de seleção das obras;
- Cada compositor/a deverá escolher um pseudônimo neutro, sem indicação de gênero.
- Será aplicado um Período de Impedimento de 3 (três) anos para os/as compositores/as cujas obras foram premiadas em edições recentes do Festival Tinta Fresca. Compositores/as cujas obras foram premiadas nas edições de 2022 e 2024, (não houve Festival em 2023), não poderão se inscrever no 13º Festival Tinta Fresca (2025).

INSCRIÇÕES

Os/As candidatos/as devem preencher o formulário online disponível em http://fil.mg/tintafresca, e enviar, conforme descrito abaixo, até 23h59 do dia 26/01/2025:

- Partitura em formato PDF (seguindo as instruções descritas no item Partitura, abaixo);
- Realização digital da obra inscrita em formato MP3. O documento MP3 deverá ser gerado a partir do MIDI
 e estar nomeado com o pseudônimo do/a compositor/a ("pseudônimo.MP3");
- Documento de identidade e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Currículo resumido em formato PDF.

Não serão aceitas obras com instrumentação maior do que a indicada no Anexo I, com duração superior a 15 minutos, ou que sejam concertos, obras vocais, corais ou de câmara.





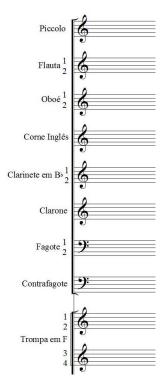
PARTITURA

A partitura deverá ser enviada exclusivamente no formato PDF. O documento PDF deverá estar nomeado com o pseudônimo do/a compositor/a ("pseudônimo.PDF") e seguir os parâmetros abaixo:

- Tamanho A3 (29,7 x 42 cm), orientação retrato (portrait);
- Na capa deverá constar apenas o nome do festival, ano, nome da obra, pseudônimo do/a compositor/a e a instrumentação da obra.



• Os instrumentos devem estar agrupados de acordo com o seguinte exemplo:



A editoração da partitura faz parte dos critérios de avaliação no processo de seleção.

Não serão aceitas partituras manuscritas, que contenham o nome do compositor, ou estejam fora dos padrões indicados acima.





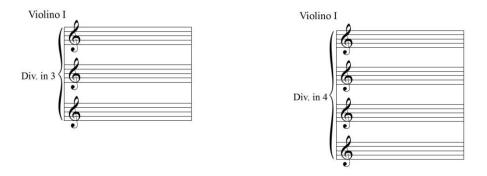
OBRAS SELECIONADAS: INSTRUÇÕES

Para as obras selecionadas, o/a compositor/a deverá entregar todo o material de orquestra (grade e partes cavadas), conforme descrição abaixo até o dia **10 de março de 2025**.

- Enviar grade e partes cavadas, em formato PDF, para o e-mail arquivo@filarmonica.art.br;
- As partes de cada instrumento devem estar com boa legibilidade. Sugerimos 10 (dez) pentagramas por página, tendo no mínimo 9 (nove) mm;
- Os números de ensaio e/ou compassos das partes devem ser idênticos aos da partitura. As viradas de páginas devem ser sempre nas de números ímpares;
- Nas partes cavadas, não colocar dois instrumentos no mesmo pentagrama. Preferencialmente, deve-se utilizar uma parte para cada instrumento. Caso seja imprescindível, utilizar pentagramas separados;



- Os instrumentos de percussão (Anexo I) devem ser separados em, no máximo, três partes cavadas (Percussão I, Percussão II e Percussão III), podendo conter mais de um instrumento em cada parte. O instrumento deve sempre aparecer na mesma parte. Por exemplo: se o xilofone aparece na parte de Percussão I, ele não deve ser colocado nas demais partes;
- O nome do instrumento deve aparecer em todas as páginas das partes cavadas;
- Nas obras com mais de um movimento, não enviar os arquivos separados; enviar todos os movimentos juntos. Ex.: o arquivo em PDF do Oboé I deve conter todos os movimentos. Não enviar mais de um arquivo nomeado "Oboé I";
- Se houver divisi nas cordas, estes devem ser colocados em pentagramas diferentes, na mesma parte.



Os/as compositores/as que não entregarem o material até a data limite e nas condições acima estipuladas serão excluídos do concurso.





DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Instituto Cultural Filarmônica reserva-se o direito de não selecionar qualquer uma das obras inscritas;
- O material das obras não selecionadas será excluído;
- Ao enviar a inscrição, o/a compositor/a confirma ter conhecimento e estar de acordo com todas as condições exigidas para participar do Festival Tinta Fresca, autorizando desde já, de forma irrestrita, o uso e divulgação dos seus direitos conexos e de imagem/voz pelo Instituto Cultural Filarmônica;
- As obras selecionadas serão informadas aos/às compositores/as até o dia 14 de fevereiro de 2025 pelo site da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais;
- Será de inteira responsabilidade do/a compositor/a a obtenção do software para edição do material;
- Os/As compositores/as com obras selecionadas para o 13º Festival Tinta Fresca / 2025 que residirem fora da cidade de Belo Horizonte terão, para o período previsto de ensaios e concerto, passagem aérea (em voo doméstico, dentro do Brasil), hospedagem e transporte em Belo Horizonte (aeroporto / hotel / Sala Minas Gerais) custeadas pelo Instituto Cultural Filarmônica;
- Ao formalizar sua inscrição, o/a compositor/a declara aceitar em sua totalidade as normas que regem o concurso, autorizando desde já a exibição pública da obra pelos principais centros de difusão e documentação cultural e educativa, bem como seu uso pelo Instituto Cultural Filarmônica;
- A critério do júri, uma quinta obra poderá ser selecionada caso apresente mérito artístico significativo e a duração total das obras selecionadas não exceda 70 minutos.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2024.





EDITAL - ANEXO I

13º Festival Tinta Fresca / 2025

Instrumentação disponível

3*3*3*3*-4331-tmp+3-hp-cel/pno-cds (12/10/8/8/6)

Flauta	Trompa	Percussão	Violino
Piccolo	Trompete	Harpa	Viola
Oboé	Trombone	Piano	Violoncelo
Corne inglês	Tuba	Celesta	Contrabaixo
Clarinete			
Clarone			
Fagote			
Contrafagote			

Não ultrapassar a quantidade recomendada de músicos. Se o candidato optar por utilizar piano e celesta, os dois instrumentos deverão ser tocados por apenas um músico.

Instrumentos de percussão

(5) Máquina de vento k (1 jogo de 5) Folha de Flandres / Zinco (5) Bongôs (par) Congas (par) (3 oitavas C-C) Mini Timbales (par)
(5) Bongôs (par) Congas (par)
Congas (par)
- " '
(3 oitavas C-C) Mini Timbales (par)
nfônicos Maracas
Claves
par) Reco-recos (madeira e mola)
Pandeiro brasileiro
Queixada (1) Tamborim
rande e pequena) Ganzá
Caxixis
1) Agogô
Cuíca
Bateria
r (

Não é necessário e nem recomendável que sejam utilizados todos os instrumentos de percussão.